



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de Dezembro de 2018

DE: Rudinei Paulo Marques Correa – Secretaria Municipal de Administração

DE: Zenaide Salete Gallas Werle – Secretaria de Assistência Social

DE: Jair Dilceu Weich – Secretaria de Cultura

DE: Andreia Elaene Barros – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

DE: Érica Tomazoni – Secretaria de Educação

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto. Conforme planilha segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	07	UN	R\$450,00	R\$3.150,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	02	UN	R\$450,00	R\$900,00
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	10	UN	R\$240,00	R\$2.400,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.	18	UN	R\$85,00	R\$1.530,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote	09	UN	R\$185,00	R\$1.665,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.				
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	05	UN	R\$105,00	R\$525,00
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	12	UN	R\$58,00	R\$696,00
08	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	126	H	R\$50,00	R\$6.300,00
TOTAL					R\$17.166,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$17.166,00 (Dezessete mil, cento e sessenta e seis reais).

Cordialmente,

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretária Municipal de Administração

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretaria de Assistência Social

Jair Dilceu Weich
Secretaria de Cultura

Andreia Flaene Barros
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Érica Tomazoni
Secretaria de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração. Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Educação.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ENTRE ELES ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, ARTIFICIAIS, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, para aquisição parcelada, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Correa, Zenaide Salete Gallas Werle, Jair Dilceu Weich, Andreia Elaene Barros e Érica Tomazoni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada, no Fornecimento de Arranjos de Flores Naturais, Arranjos de Flores Artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para serem utilizados no Salão Múltiplo Uso e Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, na realização de eventos.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas	07	UN	R\$450,00	R\$3.150,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.				
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	02	UN	R\$450,00	R\$900,00
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	10	UN	R\$240,00	R\$2.400,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.	18	UN	R\$85,00	R\$1.530,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	09	UN	R\$185,00	R\$1.665,00
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	05	UN	R\$105,00	R\$525,00
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	12	UN	R\$58,00	R\$696,00
08	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada.	126	H	R\$50,00	R\$6.300,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).				
TOTAL				R\$17.166,00
Valor total para a contratação no valor de R\$17.166,00 (Dezessete mil seiscientos e sessenta e seis reais).				

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria de Administração, com início imediato após o recebimento do requerimento formal que deverá ser enviado com 05(cinco) dias de antecedência.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria solicitante;
- b) Data e local do evento;
- c) Definição e quantidade da decoração desejada;
- d) Assinatura da secretária responsável;

6.3. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.7. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 13 de Dezembro de 2018.

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretária Municipal de Administração

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretaria de Assistência Social

Jair Dilceu Weich
Secretaria de Cultura

Andreia Haene Barros
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Érica Tomazoni
Secretaria de Educação

Inácio José Werle
Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de Dezembro de 2018

DE: Rudinei Paulo Marques Correa – Secretaria Municipal de Administração

DE: Zenaide Salette Gallas Werle – Secretaria de Assistência Social

DE: Jair Dilceu Weich – Secretaria de Cultura

DE: Andreia Elaene Barros – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

DE: Érica Tomazoni – Secretaria de Educação

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto. Conforme planilha segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	07	UN	R\$450,00	R\$3.150,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	02	UN	R\$450,00	R\$900,00
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	10	UN	R\$240,00	R\$2.400,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.	18	UN	R\$85,00	R\$1.530,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote	09	UN	R\$185,00	R\$1.665,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.				
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	05	UN	R\$105,00	R\$525,00
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	12	UN	R\$58,00	R\$696,00
08	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	126	H	R\$50,00	R\$6.300,00
TOTAL					R\$17.166,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$17.166,00 (Dezessete mil, cento e sessenta e seis reais).

Cordialmente,

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretária Municipal de Administração

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretaria de Assistência Social

Jair Dilceu Weich
Secretaria de Cultura

Andréia Flaene Barros
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Érica Tomazoni
Secretaria de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração. Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Educação.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ENTRE ELES ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, ARTIFICIAIS, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, **para aquisição parcelada**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Correa, Zenaide Salete Gallas Werle, Jair Dilceu Weich, Andreia Elaene Barros e Érica Tomazoni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada, no Fornecimento de Arranjos de Flores Naturais, Arranjos de Flores Artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para serem utilizados no Salão Múltiplo Uso e Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, na realização de eventos.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas	07	UN	R\$450,00	R\$3.150,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.				
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	02	UN	R\$450,00	R\$900,00
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	10	UN	R\$240,00	R\$2.400,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou ½ pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.	18	UN	R\$85,00	R\$1.530,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	09	UN	R\$185,00	R\$1.665,00
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	05	UN	R\$105,00	R\$525,00
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	12	UN	R\$58,00	R\$696,00
08	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada.	126	H	R\$50,00	R\$6.300,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).				
TOTAL				R\$17.166,00
Valor total para a contratação no valor de R\$17.166,00 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais).				

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria de Administração, com início imediato após o recebimento do requerimento formal que deverá ser enviado com 05(cinco) dias de antecedência.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria solicitante;
- b) Data e local do evento;
- c) Definição e quantidade da decoração desejada;
- d) Assinatura da secretária responsável;

6.3. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.7. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 13 de Dezembro de 2018.

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretária Municipal de Administração

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretaria de Assistência Social

Jair Dilcen Weich
Secretaria de Cultura

Andreia Blaene Barros
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Érica Tomazoni
Secretaria de Educação

Inácio José Werle
Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

Manhais confecções e floricultura LDA - ME

ENDEREÇO:

Rua Polônia nº 1378

CNPJ:

07.591.612/0001-45

CIDADE:

Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	07	UN	450,00	3.150,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	02	UN	450,00	900,00
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	10	UN	340,00	3.400,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo,	18	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.		85,00	1.530,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	09	UN	185,00
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	05	UN	105,00
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	12	UN	58,00
08	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	126	H	50,00
TOTAL				R\$ 17.166,00
Valor total para a contratação no valor de R\$				

VALOR TOTAL:R\$ 17.166,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA: 12/12/2018

ASSINATURA COM CARIMBO

07.591.612/0001-45

MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA. - ME

RUA PARANÁ, 1378
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO
PARANÁ



PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Marcelina Famaçoga Ltda - ME
ENDEREÇO: Av. Brasil Nº 500
CNPJ: 08177320/0001-47
CIDADE: Japarema
ESTADO: PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

Item	Objeto	Quant.	Unit.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini (mosquitinho), 1 pacote de gipsófila (complemento verde), 2 flores(is) para cravar as flores). Vaso grande.	07	UN	465,00	3.255,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 flores(is) para cravar as flores). Vaso grande.	02	UN	450,00	900,00
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsófila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango (complemento verde), 2 flores(is) para cravar as flores). Vaso médio.	10	UN	255,00	2.550,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo,	18	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.				
			93,00		1.674,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	09	UN		
			195,00		1.755,00
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	05	UN		
			112,00		560,00
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	12	UN		
			68,00		816,00
08	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	126	H		
			80,00		10.080,00
TOTAL					R\$ 21.590,00
Valor total para a contratação no valor de R\$					

VALOR TOTAL: R\$ 21.590,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 12/12/2018

FLORICULTURA PANAZZOLO LTDA. - ME
CNPJ 02.177.320/0001-47
I.E. 90280215-07

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Regina Schneider Kurz-me

ENDEREÇO: Avenida Independência 1159

CNPJ: 16.892.139/0001-24

CIDADE: Capanema ESTADO: PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	07	UN	460,00	3.220,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	02	UN	450,00	910,00
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	10	UN	250,00	2.500,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo,	18	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.		90,00		1620,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	09	UN	190,00	1710,00
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	05	UN	110,00	550,00
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	12	UN	58,00	696,00
08	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	126	H	68,00	8568,00
TOTAL					R\$ 19.774,00
Valor total para a contratação no valor de R\$					

VALOR TOTAL: R\$ 19.774,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 12/12/2018

DATA: 30 dias

Regina Schneider Kurz
ASSINATURA COM CARIMBO

Regina Schneider Kurz - ME
CNPJ 16.892.139/0001-27



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de Dezembro de 2018

DE:

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de janeiro de 2019.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 23 máquinas de costura pertencentes à Secretaria Municipal de Administração deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/12/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.102.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
02010	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.3036	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 08/01/2019

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG/ APU DES/ DET)

Página 1
Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

02 - Secretaria de Administração		298.700,00	298.700,00	0,00	298.700,00
103 - Departamento de Administração Geral		298.700,00	298.700,00	0,00	298.700,00
04.122.0402.2007 - Atividades do Departamento de Administração Geral		298.700,00	298.700,00	0,00	298.700,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00190	E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Líves)	36.500,00	36.500,00	0,00	36.500,00
00190	E 00509 05099999/0000 Gerenciamento do Trânsito	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
00200	E 00510 05100107/0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00210	E 00511 05110107/0000 Taxas - Prestação de Serviços	61.100,00	61.100,00	0,00	61.100,00
Total Geral		298.700,00	298.700,00	0,00	298.700,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 08/01/2019

Órgão entre: 02 e 02

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/01/2019

Equilíbrio

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07. Secretaria de Educação					260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
121. Departamento de Ensino					260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
12.361.1201.2036. Manutenção do Ensino Fundamental					150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.1201.2045. Atendimento das Creches Municipais					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.365.1201.2046. Ensino Pré Escolar					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.366.1201.2042. Educação Para Jovens e Adultos					11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.367.1201.2041. Educação Especial					44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
08. Secretaria de Esporte					88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
124. Departamento de Esportes					88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
27.812.2701.2059. Manutenção a Secretaria de Esporte					88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
09. Secretaria de Saúde					279.092,00	279.092,00	0,00	279.092,00
126. Fundo Municipal de Saúde					279.092,00	279.092,00	0,00	279.092,00
10.301.1001.2027. Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde					110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.1001.2031. Fortalecimento Saúde Materno-Infantil - REDE MÃE PARANAENSE					55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
10.301.1001.2033. Assistência Farmacêutica					95.392,00	95.392,00	0,00	95.392,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					95.392,00	95.392,00	0,00	95.392,00
10.301.1001.2034. Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde					18.700,00	18.700,00	0,00	18.700,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					18.700,00	18.700,00	0,00	18.700,00
10. Secretaria de Assistência social					267.850,00	267.850,00	0,00	267.850,00



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/01/2019

Equipe

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Página: 2

			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
142	Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescente		86.350,00	86.350,00	0,00	86.350,00
08.243.0801.2023	Assistência a Criança e ao Adolescente		86.350,00	86.350,00	0,00	86.350,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
02010	E 00000 000001/07/00.00 Recursos Ordinários (Livres)		86.350,00	86.350,00	0,00	86.350,00
144	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		181.500,00	181.500,00	0,00	181.500,00
08.241.0801.2021	Assistência ao Idoso		16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
02230	E 00000 000001/07/00.00 Recursos Ordinários (Livres)		16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
08.242.0801.2022	Assistência aos Portadores de Deficiência		44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
02260	E 00000 000001/07/00.00 Recursos Ordinários (Livres)		44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
08.244.0801.1025	Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social		16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
02280	E 00000 000001/07/00.00 Recursos Ordinários (Livres)		16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
08.244.0801.2024	Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS		104.500,00	104.500,00	0,00	104.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
02350	E 00000 000001/07/00.00 Recursos Ordinários (Livres)		104.500,00	104.500,00	0,00	104.500,00
11	Secretaria de Agricultura					
139	Departamento de Agricultura		239.500,00	239.500,00	0,00	239.500,00
20.606.2001.1058	Patrulha Mecanizada		239.500,00	239.500,00	0,00	239.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
02410	E 00000 000001/07/00.00 Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20.606.2001.2057	Apoio aos Produtores Rurais		55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
02470	E 00000 000001/07/00.00 Recursos Ordinários (Livres)		55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
20.606.2001.2059	Programas Conservação dos Solos		11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
02530	E 00000 000001/07/00.00 Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
20.606.2001.2060	Apoio a Produção Leiteira		77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
02550	E 00000 000001/07/00.00 Recursos Ordinários (Livres)		77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
20.608.1301.2075	Programa de Piscicultura		16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
02600	E 00000 000001/07/00.00 Recursos Ordinários (Livres)		16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
12	Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo					
134	Divisão de Indústria		45.100,00	45.100,00	0,00	45.100,00
22.661.2201.2092	Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo		28.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00

Elaborado por: CADAstro de PPA na versão 5521 d

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

08/01/2019 13:25:38

710



Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/01/2019

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02660	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	28.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
22.661.2201.2064	Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo				16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02700	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
13	Secretaria do Meio Ambiente				33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
136	Departamento de Meio Ambiente				33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
18.541.0801.2055	Preservação e Recuperação Ambiental				33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02780	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
14	Secretaria de Cultura				88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
138	Departamento de Cultura				88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
13.392.1301.2047	Atividades do Departamento de Cultura				88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02870	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
Total Geral					1.300.542,00	1.300.542,00	0,00	1.300.542,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 08/01/2019

Órgão entre: 07 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2019

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	07	UN	R\$450,00	R\$3.150,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	02	UN	R\$450,00	R\$900,00
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	10	UN	R\$240,00	R\$2.400,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.	18	UN	R\$85,00	R\$1.530,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de	09	UN	R\$185,00	R\$1.665,00

J. São 1

019



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.				
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	05	UN	R\$105,00	R\$525,00
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	12	UN	R\$58,00	R\$696,00
08	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	126	H	R\$50,00	R\$6.300,00
TOTAL					R\$17.166,00

EMPRESA:

CNPJ N°.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.102.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
02010	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.3036	3.3.90.30.00.00.00000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria de Assistência Social, com início

Trânsito



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

imediatamente após o recebimento do requerimento formal que deverá ser enviado com 05(cinco) dias de antecedência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviço com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019.

Planalto - PR, de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

João



**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2019
DISPENSA Nº/2019**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	07	UN		
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar	02	UN		

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	as flores). Vaso grande.				
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	10	UN		
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.	18	UN		
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	09	UN		
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	05	UN		
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	12	UN		
08	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	126	H		
TOTAL					

João



**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.102.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
02010	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.3036	3.3.90.30.00.00.00000

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

Pela execução dos serviços de decoração com fornecimento de materiais ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS**

A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria de Assistência Social, com início imediato após o recebimento do requerimento formal que deverá ser enviado com 05(cinco) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;

João 3



- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
 - h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - i) dissolução de Sociedade;
 - j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
 - k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
 - l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada

a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 18 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, e a senhora JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.

Art. 2º - Fica designada a senhora DAYANY REGINA AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.150.294-3 SSPPR, e a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSPPR, como suplentes para em caso de ausência e/ou impedimento de membro titular fazer parte da Comissão de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dos mil e dezoito.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de ornamentação, com fornecimento de material para o Município de Planalto-PR.

De acordo com a informação contida na solicitação data de 13 de dezembro de 2018, da **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Indústria e Comércio e Secretaria de Educação**, com termo de referência e pesquisa de preços em 03 empresas distintas, com preço máximo do objeto em **R\$ 17.166,00**.

Em data de 13 de dezembro de 2018 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou à Secretaria de Finanças para parecer e a **Secretaria de Finanças**, em data de 08 de janeiro de 2019, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório**.

A autorização para realização de dispensa deverá ser exarada ao final do processo licitatório pelo Ilustre Prefeito Municipal.

Em data de 14 de janeiro de 2019 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 17.166,00**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, porém recomenda-se seja realizada pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado,

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que há 03 orçamentos juntados aos autos, porém não há pesquisa de preços no banco de preços, tampouco em contratos de Municípios vizinhos.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Sugiro seja realizada pesquisa junto ao Banco de Preços e em contratos com municípios vizinhos, a fim de se averiguar se o preço mínimo obtido está dentro

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

da realidade de mercado, buscando efetividade quanto ao princípio da economicidade.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência e documentos posteriormente juntados, a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação válida, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, se possível, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica.

Como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, ainda: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar a minuta de contrato administrativa.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANFROI CONFECCOES E FLORICULTURA LTDA
CNPJ: 07.591.612/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:08 do dia 14/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2019.

Código de controle da certidão: **06D0.B5FA.CE0C.339C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07591612/0001-45

Razão Social:

MANFROI FLORICULTURA LTDA

Endereço:

RUA PARANA 1378 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2019 a 08/02/2019

Certificação Número: 2019011001513998020790

Informação obtida em 22/01/2019, às 15:48:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VOLTAR

IMPRIMIR



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 14795 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 14 de Dezembro de 2018

REQUERENTE: Esc Est do Campo Irmão Miguel

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETCC442C97M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

6971

CNPJ/CPF

07.591.612/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9035058939

ALVARÁ

904

ENDEREÇO

RUA PARANA, 1378 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

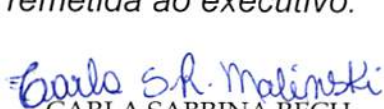
CNAE / ATIVIDADES

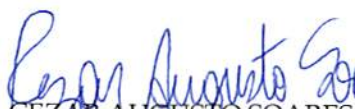
Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2019 às dezesseis horas e trinta minutos, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 001/2019, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta sendo elas, 1ª colocada MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 17.166,00 (dezessete mil cento e sessenta e seis mil reais), 2ª colocada REGINA SCHNEIDER KURZ - ME, com o valor total de R\$ 19.774,00 (dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais), 3ª colocada FLORICULTURA PANAZZOLO LTDA - ME, com o valor total R\$21.590,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislações posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Membro
068.626.699-40


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


FERNANDA SCHEIER
MARZEC
Membro
083.050.509-12



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	07	UN	R\$450,00	R\$3.150,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	02	UN	R\$450,00	R\$900,00
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	10	UN	R\$240,00	R\$2.400,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.	18	UN	R\$85,00	R\$1.530,00

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	09	UN	R\$185,00	R\$1.665,00
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	05	UN	R\$105,00	R\$525,00
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	12	UN	R\$58,00	R\$696,00
08	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	126	H	R\$50,00	R\$6.300,00
TOTAL					R\$17.166,00

EMPRESA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME

CNPJ Nº. 07.591.12/0001-45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.102.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
02010	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.3036	3.3.90.30.00.00.00000

VALOR TOTAL: R\$ 17.166,00 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria de Assistência Social, com início





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

imediatamente após o recebimento do requerimento formal que deverá ser enviado com 05(cinco) dias de antecedência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviço com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Planalto - PR, 22 de janeiro de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2019 DISPENSA N° 001/2019

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Manfroi Confeções e Floricultura Ltda - Me, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.591.612/0001-45, com sede à Rua Paraná, N° 1378, na Cidade de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **EDILSON CESAR MANFROI**, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 742.593.009-97, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	07	UN	450,00	3.150,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar	02	UN	450,00	900,00

Edilson Cesar Manfroi

Manfroi



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	as flores). Vaso grande.				
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	10	UN	240,00	2.400,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.	18	UN	85,00	1.530,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	09	UN	185,00	1.665,00
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	05	UN	105,00	525,00
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	12	UN	58,00	696,00
08	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	126	H	50,00	6.300,00
TOTAL					17.166,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

João

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.102.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
02010	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.3036	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços de decoração com fornecimento de materiais ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 17.166,00 (dezesete mil cento e sessenta e seis reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria de Assistência Social, com início imediato após o recebimento do requerimento formal que deverá ser enviado com 05(cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

J. Silva

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficar o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada

Jaime

[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

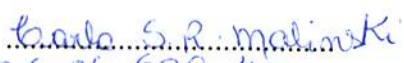
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR, 22 de Janeiro de 2019.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


068.626.699-45


093.050.509-12



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

MUNICIPIO:

EST.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 22 de Janeiro de 2019.

CARGO: Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

EST.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 22 de Janeiro de 2019.

CARGO: Administrador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME.

VALOR: R\$ 17.166,00 (dezesete mil cento e sessenta e seis reais).

DATA: 22 de janeiro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0F68F98F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2019. Edição 1679

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 005/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 17.166,00 (dezesete mil cento e sessenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8041B62F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2019. Edição 1679

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>